



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RS

Edital nº 90013/2024-CPL/SELOG/SR/PF/RS

Processo nº 08430.005695/2024-43



PREGÃO ELETRÔNICO

90013/2024

CONTRATANTE (UASG)

200372 Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul

OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de material de consumo, tipo materiais de expediente

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 522.080,33

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/11/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] / [maior desconto] por [item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto e fechado]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

(Processo Administrativo nº 08430.005695/2024-43)

Torna-se público que o(a) Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul, por meio do(a) Comissão Permanente de Licitações, sediado(a) Avenida Ipiranga 1365 – Porto Alegre - RS (endereço), realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição com entregas parceladas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para todos os itens, exceto o item 37, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei](#)

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de

juízo.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e, total do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. Quantidade cotada estabelecida no Termo de Referência

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos

termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos), R\$ 0,01 os Itens 15, 16,17,39 .
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste

no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#),

legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados. O acesso deve ser solicitado por mensagem endereçada para cpl.selog.srrs@pf.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: mensagem endereçada para cpl.selog.srrs@pf.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1..

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Porto Alegre , 23 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ALDRONEI ANTONIO PACHECO RODRIGUES**, **Superintendente Regional**, em 23/10/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37493627&crc=8C7BD135)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37493627&crc=8C7BD135](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37493627&crc=8C7BD135).

Código verificador: **37493627** e Código CRC: **8C7BD135**.

Referência: Processo nº 08430.005695/2024-43

SEI nº 37493627

Termo de Referência 34/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
34/2024	200372-SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	CRISTIANO SOBROSA DA SILVA	09/09/2024 14:58 (v 2.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		08430.005695/2024-43

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades da SR/PF/RS (UG 200372) e do Órgão participante a SR/PF/SC (UG 200370), bem como a nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD. SR/PF /RS	QTD. SR/PF /SC	UN. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL RS	VALOR TOTAL SC
1	álcool em gel 500ml	269943	3000	0	frasco de 500 ml	R\$ 11,43	R\$ 34.290,00	R\$ -
2	álcool gel galão 5l	269943	100	0	galão de 5l	R\$ 43,64	R\$ 4.364,00	R\$ -
3	bandeira da PF, tamanho 2 panos	16128	20	10	unidade	R\$ 138,07	R\$ 2.761,40	R\$ 1.380,70
4	bandeira da PF, tamanho 3 panos	234341	20	10	unidade	R\$ 212,91	R\$ 4.258,20	R\$ 2.129,10
5	bandeira de SC, tamanho 2 panos	330128	1	10	unidade	R\$ 95,10	R\$ 95,10	R\$ 951,00
6	bandeira de SC, tamanho 3 panos	362951	1	10	unidade	R\$ 159,68	R\$ 159,68	R\$ 1.596,80
7	bandeira do brasil, tamanho 2 panos	258386	20	10	unidade	R\$ 149,11	R\$ 2.982,20	R\$ 1.491,10
8	bandeira do brasil, tamanho 3 panos	150746	20	10	unidade	R\$ 159,18	R\$ 3.183,60	R\$ 1.591,80
9	bloco recado 76x76 amarelo (post it)	422274	1000	300	bloco	R\$ 6,62	R\$ 6.620,00	R\$ 1.986,00
10	caixa arquivo papelão, 350x240x135mm	610421	1000	0	unidade	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	R\$ -
11	caixa arquivo papelão, 405x292x180mm	459429	1000	200	unidade	R\$ 8,92	R\$ 8.920,00	R\$ 1.784,00
	caixa organizadora							

12	transparente tamanho grande	466016	100	30	unidade	R\$ 35,97	R\$ 3.597,00	R\$ 1.079,10
13	caixa organizadora transparente tamanho médio	448151	120	30	unidade	R\$ 40,02	R\$ 4.802,40	R\$ 1.200,60
14	caixa para HD em papelão	482219	500	0	unidade	R\$ 17,71	R\$ 8.855,00	R\$ -
15	caneta esferográfica azul	461461	4000	1000	unidade	R\$ 0,93	R\$ 3.720,00	R\$ 930,00
16	caneta esferográfica preta	462546	2000	0	unidade	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00	R\$ -
17	caneta esferográfica vermelha	411944	1500	1000	unidade	R\$ 0,76	R\$ 1.140,00	R\$ 760,00
18	caneta hidrográfica marca-texto	279318	2400	500	unidade	R\$ 3,56	R\$ 8.544,00	R\$ 1.780,00
19	caneta para marcação em CD	359335	2400	500	unidade	R\$ 7,60	R\$ 18.240,00	R\$ 3.800,00
20	clipe nº 2/0	272501	1000	0	caixa	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00	R\$ -
21	colchão d33	459468	100	5	unidade	R\$ 368,73	R\$ 36.873,00	R\$ 1.843,65
22	copo plástico biodegradável 180ml	413887	500	200	pacote com 100 unidades	R\$ 8,43	R\$ 4.215,00	R\$ 1.686,00
23	copo plástico biodegradável 50ml	407784	100	0	pacote com 100 unidades	R\$ 4,11	R\$ 411,00	R\$ -
24	filtro de linha 5 tomadas	454439	300	50	unidade	R\$ 34,02	R\$ 10.206,00	R\$ 1.701,00
25	filtro p/purificador de água (refil) acquaflex libell.	461398	100	0	unidade	R\$ 46,61	R\$ 4.661,00	R\$ -
26	filtro p/purificador de água (refil) top life	461398	100	0	unidade	R\$ 120,06	R\$ 12.006,00	R\$ -
27	fita adesiva 48mmx50m transparente	279069	2000	0	unidade	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00	R\$ -
28	fita adesiva personalizada 48mm x 50m	279069	500	100	unidade	R\$ 12,26	R\$ 6.130,00	R\$ 1.226,00
29	fita adesiva transparente 19mm x 50m	333030	1000	0	unidade	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00	R\$ -
30	grampeador de mesa médio	284567	200	50	unidade	R\$ 16,81	R\$ 3.362,00	R\$ 840,50
31	lacre plástico de segurança	365808	50	50	pacote com 100 unidades	R\$ 17,60	R\$ 880,00	R\$ 880,00
32	luva látex G	269892	500	100	caixa com 100 unidades	R\$ 29,78	R\$ 14.890,00	R\$ 2.978,00

33	luva látex M	269893	500	100	caixa com 100 unidades	R\$ 29,99	R\$ 14.995,00	R\$ 2.999,00
34	luva látex P	269894	200	100	caixa com 100 unidades	R\$ 29,52	R\$ 5.904,00	R\$ 2.952,00
35	mídia em disco para Blu-ray 25gb	394468	2000	0	unidade	R\$ 8,62	R\$ 17.240,00	R\$ -
36	mouse pad	308971	200	0	unidade	R\$ 21,51	R\$ 4.302,00	R\$ -
37	papel A4 branco	254199	3000	100	pacote com 500 folhas	R\$ 28,61	R\$ 85.830,00	R\$ 2.861,00
38	papel a4 branco - cota reservada para me/epp em 25%	254199	1000	0	pacote com 500 folhas	R\$ 28,61	R\$ 28.610,00	R\$ -
39	pasta arquivo formato L incolor	390014	500	50	unidade	R\$ 1,52	R\$ 760,00	R\$ 76,00
40	pen drive 16GB	374603	500	100	unidade	R\$ 24,32	R\$ 12.160,00	R\$ 2.432,00
41	pilha alcalina AA	403983	1000	500	cartela com 2 pilhas	R\$ 9,58	R\$ 9.580,00	R\$ 4.790,00
42	pilha alcalina AAA	403984	1000	500	cartela com 2 pilhas	R\$ 8,84	R\$ 8.840,00	R\$ 4.420,00
43	saco de rafia 90x60cm	344828	5000	0	unidade	R\$ 4,46	R\$ 22.300,00	R\$ -
44	tapete personalizado 120x90cm	91146	50	10	unidade	R\$ 187,89	R\$ 9.394,50	R\$ 1.878,90
45	tesoura de escritório	278330	500	200	unidade	R\$ 12,52	R\$ 6.260,00	R\$ 2.504,00
VALOR TOTAL:							R\$ 463.552,08	R\$ 58.528,25

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega dos materiais, confirmado seu perfeito funcionamento.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 522.080,33, conforme pesquisa de preços realizada no sistema comprasnet (painel de preços) e junto a fornecedores comuns dos produtos no mercado.

1.7. Os objetos da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de materiais - CATMAT do SIASG.

1.7. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A prioridade para aquisição de material de consumo é sempre por meio do Almoarifado Virtual Nacional (AVN). No entanto, como a solicitação de todos os itens mencionados neste processo foram esgotados no AVN, sua aquisição se dará pelo procedimento de Pregão Eletrônico - SRP, com observância aos termos da nova Lei de Licitações.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

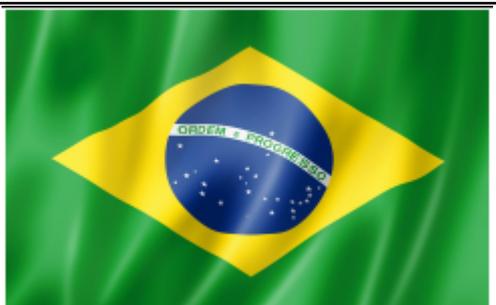
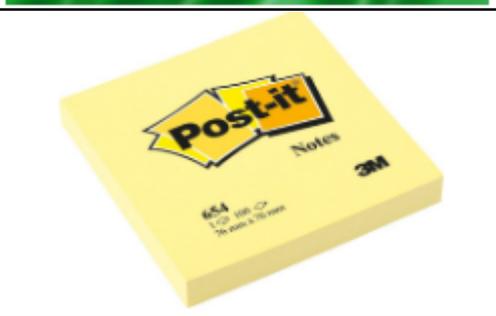
3.2. A aquisição em tela visa ao bom andamento dos trabalhos realizados pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul, e dos órgãos participantes, repondo os estoques de material de expediente, conforme previsão de consumo futuro baseada no histórico registrado.

3.3. Os itens serão adquiridos por meio de um processo de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, assegurando que a seleção dos fornecedores seja feita com base em critérios de qualidade, conformidade técnica e custo-benefício. A especificação detalhada dos requisitos permitirá a seleção dos melhores produtos disponíveis no mercado.

3.5. Componentes da Solução:

álcool em gel 500ml	Álcool etílico 70° INPM, EM GEL, pronto para uso, higienizador de mãos, com hidratante, incolor, antisséptico, pH neutro, fragrância suave, rápida evaporação sem deixar resíduos, com registro na ANVISA e com selo do INMETRO, validade mínima de dois anos, frasco de no mínimo 500ml com válvula tipo pump, contendo identificação, lote, prazo de validade e condições de armazenagem.	
álcool gel galão 5l	Álcool etílico 70° INPM, EM GEL, pronto para uso, higienizador de mãos, com hidratante, incolor, antisséptico, pH neutro, fragrância suave, rápida evaporação sem deixar resíduos, com registro na ANVISA e com selo do INMETRO, validade mínima de dois anos, galão de no	

	<p>mínimo 5 (cinco) litros, com tampa rosqueável vedada com lacre que possa ser aberto sem utilização de materiais cortantes, contendo identificação, lote, prazo de validade e condições de armazenagem.</p>	
<p>bandeira da PF, tamanho 2 panos</p>	<p>Bandeira institucional, oficial da Polícia Federal, 100% poliéster de 1ª qualidade, alta tenacidade e indesmaltável, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso interno, tamanho: 2 panos (128x90cm)</p>	
<p>bandeira da PF, tamanho 3 panos</p>	<p>Bandeira institucional, oficial da Polícia Federal, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (192x135cm)</p>	
<p>bandeira de SC, tamanho 2 panos</p>	<p>Bandeira estadual, oficial do estado de Santa Catarina, 100% poliéster de 1ª qualidade, alta tenacidade e indesmaltável, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso interno, tamanho: 2 panos (128x90cm)</p>	
<p>bandeira de SC, tamanho 3 panos</p>	<p>Bandeira estadual, oficial do estado de Santa Catarina, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (192x135cm)</p>	
	<p>Bandeira nacional, oficial do Brasil, 100% poliéster de 1ª qualidade, alta</p>	

bandeira do brasil, tamanho 2 panos	tenacidade e indismalhável, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso interno, tamanho: 2 panos (128x90cm)	
bandeira do brasil, tamanho 3 panos	Bandeira nacional, oficial do Brasil, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (193x135cm)	
bloco recado 76x76 amarelo (post it)	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76mm, comprimento: 76mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post it, quantidade folhas: 100 unidades	
caixa arquivo papelão, 350x240x135mm	Caixa para arquivo passivo em papelão, cor parda, dimensões 350x240x135mm, gramatura mínima de 428g/m2, conforme padrões para armazenamento e organização de arquivos	
caixa arquivo papelão, 405x292x180mm	Caixa para arquivo passivo em papelão, cor parda, dimensões 405x292x180mm, gramatura mínima de 428g/m2, conforme padrões para armazenamento e organização de arquivos	
caixa organizadora transparente tamanho grande	Caixa organizadora multiuso de plástico transparente incolor, capacidade de armazenamento aproximada de 18L, sem a necessidade de tampa. Dimensões aproximadas: Profundidade 40, Largura: 30, Altura 20. Produto de referência: CAIXA ALTA MULTIUSO	

	G 18L, MARCA ORDENE, MODELO HANA	
caixa organizadora transparente tamanho médio	Caixa organizadora multiuso de plástico transparente incolor, capacidade de armazenamento aproximada de 8,5L, sem a necessidade de tampa. Dimensões aproximadas: Profundidade: 30cm, Largura 20cm, Altura: 15cm. Produto de referência: CAIXA ALTA MULTIUSO G 8,5L, MARCA ORDENE, MODELO HANA	
caixa para HD em papelão	Caixa para armazenamento de disco rígido, em papelão, cor parda, dimensões aproximadas de 220x135x60mm, gramatura mínima de 428g/m2, conforme padrões para armazenamento.	
caneta esferográfica azul	Caneta esferográfica, cor azul, ponta média de até 1mm, marca BIC. Poderá ser aceita caneta diferente da marca de referência, desde que acompanhada de Laudo válido emitido, há no máximo doze meses, por laboratório especializado comprovando que o produto ofertado se trata de caneta esferográfica, cor azul, ponta média de até 1mm, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, bola de tungstênio, ponta média de até 1mm, largura da linha de até 0,4mm, corpo hexagonal com respiradouro de material sem PVC, transparente, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 72721, capacidade de escrita superior a 1600m (conforme norma ABNT NBR 16108/2012).	

	<p>Embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem.</p>	
<p>caneta esferográfica preta</p>	<p>Caneta esferográfica, cor preta, ponta média de até 1mm, marca BIC. Poderá ser aceita caneta diferente da marca de referência, desde que acompanhada de Laudo válido emitido, há no máximo doze meses, por laboratório especializado comprovando que o produto ofertado se trata de caneta esferográfica, cor preta, ponta média de até 1mm, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, bola de tungstênio, ponta média de até 1mm, largura da linha de até 0,4mm, corpo hexagonal com respiradouro de material sem PVC, transparente, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 72721, capacidade de escrita superior a 1600m (conforme norma ABNT NBR 16108/2012). Embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem.</p>	
	<p>Caneta esferográfica, cor vermelha, ponta média de até 1mm, marca BIC. Poderá ser aceita caneta diferente da marca de referência, desde que acompanhada de Laudo válido emitido, há no máximo doze meses, por laboratório especializado comprovando que o produto ofertado se trata de caneta esferográfica, cor vermelha, ponta média de até 1mm, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um</p>	

<p>caneta esferográfica vermelha</p>	<p>ano, bola de tungstênio, ponta média de até 1mm, largura da linha de até 0,4mm, corpo hexagonal com respiradouro de material sem PVC, transparente, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 72721, capacidade de escrita superior a 1600m (conforme norma ABNT NBR 16108/2012). Embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem.</p>	
<p>caneta hidrográfica marca-texto</p>	<p>Caneta hidrográfica marca-texto, cor amarela fluorescente brilhante, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, secagem rápida, tinta com boa resistência à luz, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem.</p>	
<p>caneta para marcação em CD</p>	<p>Caneta para marcação permanente em CD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, de cor preta, tipo ponta dupla (vide foto) onde uma das pontas tenha espessura até 1mm e a outra até 0,4mm; cujas tampas das duas pontas sejam também na cor preta, corpo confeccionado em resinas termoplásticas, tinta resistente à água, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem</p>	

<p>clipe nº 2/0</p>	<p>Clipe Nº 2/0, arame inoxidável, niquelado, paralelo, resistente, de boa qualidade, caixa contendo 50 unidades, prazo de validade indeterminado.</p>	
<p>colchão d33</p>	<p>Colchão de Solteiro em espuma de densidade D-33 ultra firme, com certificado de qualidade do Inmetro, de dimensões mínimas (em centímetros): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x Altura: 18,00. Forração em tecido de primeira qualidade e que seja antiderrapante, antialérgico, antiácaro, antifungo, antimoho, com garantia mínima de um ano.</p>	
<p>copo plástico biodegradável 180ml</p>	<p>Copo plástico descartável de material biodegradável, capacidade 180ml, para consumo de bebidas frias ou quentes, pacote com no mínimo 100 unidades, tendo como produto de referência os copos plásticos biodegradáveis da marca Copobras.</p>	
<p>copo plástico biodegradável 50ml</p>	<p>Copo plástico descartável de material biodegradável, capacidade 50ml, para consumo de bebidas frias ou quentes, pacote com no mínimo 100 unidades, tendo como produto de referência os copos plásticos biodegradáveis da marca Copobras.</p>	
<p>filtro de linha 5 tomadas</p>	<p>Filtro de linha com 5 tomadas elétricas tripolares (nova norma) 10A bivolt (tensão de Alimentação - 127 /220V), com fusível de proteção, com disjuntor luminoso de funcionamento, com protetor contra sobretensão e</p>	

	<p>surtos, cabo com aproximadamente um metro de comprimento, composto por materiais anti-chamas.</p>	
<p>filtro p/ purificador de água (refil) acqua flex hermético libell.</p>	<p>Filtro (refil) para purificador de água potável, elemento filtrante de tripla filtragem, com retenção de partículas de no mínimo nível "C", com carvão ativado impregnado com prata coloidal, dolomita, com Eficiência Bacteriológica certificada, com redução de cloro livre, vazão mínima de 45 litros por horas, com selo do INMETRO. Modelo compatível com o purificador Acqua Flex Hermético Libell.</p>	
<p>filtro p/purificador de água (refil) top life</p>	<p>Filtro (refil) para purificador de água potável, elemento filtrante de tripla filtragem, com retenção de partículas de no mínimo nível "C", com carvão ativado impregnado com prata coloidal, dolomita, com Eficiência Bacteriológica certificada, com redução de cloro livre, vazão mínima de 45 litros por horas, com selo do INMETRO. Modelo compatível com o purificador da marca TOP LIFE, modelo NEW PLATINUM CLASS.</p>	
<p>fita adesiva 48mmx50m transparente</p>	<p>Fita adesiva transparente de empacotamento, largura de 50mm, rolo de no mínimo 50m de fita, resistente à umidade, de desenrolamento leve e corte fácil, monoface, dorso de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP), adesivo sintético acrílico à base d'água de alta adesão instantânea, validade mínima de dois anos, data de validade disponível na parte interna do rolo (arruela), multiuso,</p>	

	<p>própria para fechamento de pacotes em geral, embalagens pesadas, caixas, colagem de cartazes, emendas e aplicações em material plástico, vidro ou acrílico</p>	
<p>fita adesiva personalizada 48mm x 50m</p>	<p>Fita adesiva plástica personalizada (vide modelo) de empacotamento, largura entre 48 e 50mm, rolo de no mínimo 50m de fita, resistente à umidade, de desenrolamento leve e corte fácil, monoface, dorso de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP), adesivo sintético acrílico à base d'água de alta adesão instantânea, validade mínima de dois anos, data de validade disponível na parte interna do rolo (arruela), multiuso, própria para fechamento de pacotes em geral, embalagens pesadas, caixas, colagem de cartazes, emendas e aplicações em material plástico, vidro ou acrílico</p>	
<p>fita adesiva transparente 19mm x 50m</p>	<p>Fita adesiva transparente, largura entre 18 e 19mm, rolo de no mínimo 50m de fita, resistente à umidade, de desenrolamento leve e corte fácil, monoface, dorso de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP), adesivo sintético acrílico à base d'água de alta adesão instantânea, validade mínima de dois anos, data de validade disponível na parte interna do rolo (arruela), multiuso, própria para fechamento de pacotes em geral e colagem em plástico, vidro ou acrílico</p>	
	<p>Grampeador de mesa médio, compatível com grampos 26/6, capacidade mínima de grampear 30</p>	

grampeador de mesa médio	folhas 75g/m2, sistema de fácil carregamento, design (estrutura) robusto e resistente em metal inoxidável, acabamento em pintura eletrostática na cor preta, profundidade (alcance) de no mínimo 90mm, base de no mínimo 15,6cm, suporte com dois tipos de fixação	
lacre plástico de segurança	Lacre plástico de segurança para fechamento de malotes, não reutilizável, na cor azul escuro, fabricado em polipropileno (PP), resistente, com fechamento pelo sistema de encaixe, numerado com no mínimo cinco números aleatórios e não repetidos, com comprimento mínimo de 16cm, pacote com no mínimo 100 unidades	
luva látex G	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho GRANDE, lubrificada com pó bio-absorvível, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, ambidestra, descartável, formato anatômico, antialérgica, atóxica, com selo do INMETRO, caixa com no mínimo 100 unidades (ou seja, 50 pares)	
luva látex M	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho MÉDIO, lubrificada com pó bio-absorvível, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, ambidestra, descartável, formato anatômico, antialérgica, atóxica, com selo do INMETRO, caixa com no mínimo 100 unidades (ou seja, 50 pares)	
luva látex P	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho PEQUENO, lubrificada com pó bio-absorvível, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, ambidestra,	

	<p>descartável, formato anatômico, antialérgica, atóxica, com selo do INMETRO, caixa com no mínimo 100 unidades (ou seja, 50 pares)</p>	
<p>mídia em disco para Blu-ray 25gb</p>	<p>CD Blu-ray, dual layer (DL), capacidade 25Gb, velocidade mínima 6x, printable (imprimível) branco. O fornecedor deve observar que cada mídia deve ser acondicionado em uma embalagem que a proteja (tais como os envelopes, ou as caixas acrílicas para CDs)</p>	
<p>mouse pad</p>	<p>Mouse PAD ergonômico com apoio para o punho, cor preta, sem estampas. Aplicação: uso do mouse com prevenção à LER.</p>	
<p>papel A4 branco</p>	<p>Papel multiuso não reciclado, sustentável, formato padrão ABNT A4, 210x297mm, tipo sulfite alcalino, extra/ultra branco, de superfície suave, gramatura de 75 g/m2 ou 20lb, com embalagem resistente à umidade, pacote com no mínimo 500 folhas. Aplicação principal: impressoras laser e jato de tinta</p>	
<p>papel a4 branco - cota reservada para me/epp em 25%</p>	<p>Papel multiuso não reciclado, sustentável, formato padrão ABNT A4, 210x297mm, tipo sulfite alcalino, extra/ultra branco, de superfície suave, gramatura de 75 g/m2 ou 20lb, com embalagem resistente à umidade, pacote com no mínimo 500 folhas. Aplicação principal: impressoras laser e jato de tinta</p>	

<p>pasta arquivo formato L incolor</p>	<p>Pasta L em polipropileno (PP) reciclado incolor, maleável, sem visor, para papéis tamanho ofício</p>	
<p>pen drive 16GB</p>	<p>Pen drive, memória flash, interface USB de versão mínima 2.0, armazenamento de no mínimo 16Gb, compatível com os sistemas operacionais Linux, Windows e Mac, garantia mínima de cinco anos</p>	
<p>pilha alcalina AA</p>	<p>Pilha alcalina pequena, tipo AA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: tensão nominal de 1,5v; fórmula sem mercúrio e cádmio, entregue em cartela fechada/lacrada com 02 (duas) unidades (pilhas) sem quaisquer marcas aparentes de violação e/ou de deterioração do produto e/ou embalagem; validade de, no mínimo 2 anos a partir da data de entrega. Deve atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, Sony, Duracell, similar ou de melhor qualidade.</p>	
<p>pilha alcalina AAA</p>	<p>Pilha alcalina pequena, tipo AAA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: tensão nominal de 1,5v; fórmula sem mercúrio e cádmio, entregue em cartela fechada/lacrada com 02 (duas) unidades (pilhas) sem quaisquer marcas aparentes de violação e/ou de deterioração do produto e/ou embalagem; validade de, no mínimo 2 anos a partir da data de entrega. Deve atender os critérios e as práticas de sustentabilidade</p>	

	prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, Sony, Duracell, similar ou de melhor qualidade.	
saco de rafia 90x60cm	Saco de Ráfia composto por tecido de fio de polipropileno trançado, medindo 90cm de altura por 60cm de largura, com capacidade mínima para 50kg.	
tapete personalizado 120x90cm	Capacho personalizado com o brasão da POLÍCIA FEDERAL, conforme o modelo da foto que consta neste TR. Material: vinil, dimensões 120cmx90cm, espessura mínima de 10mm. Cores: borda preta (5cm) e fundo cinza escuro.	
tesoura de escritório	Tesoura de uso geral, aço inoxidável, grande (tamanho mínimo 19cm), cabo em polipropileno (PP) na cor preta	

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Alinhamento ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), nos termos da Portaria Seges/ME nº 8.687, de 19 de julho de 2021.

4.1.2. Os bens objeto da futura aquisição deverão observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.1.2.1. Materiais produzidos com base em madeira, celulose, etc, devem ser, preferencialmente, produzidas a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, ou a partir de reciclados;

4.1.2.2. Materiais e, ou, partes plásticas devem ser, preferencialmente, produzidas a partir de reciclados;

4.1.2.3. Não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), befenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.2.4. Devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2.5. Quando aplicável, sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2.6. Quando aplicável, sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2; e

4.1.2.7. O papel deve ser preferencialmente produzido com observância dos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que comprove o manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT).

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de algumas marcas, características ou modelos, de acordo com a compatibilidade com os materiais a serem reparados na SR/PF/RS e delegacias descentralizadas, conforme Art. 41, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. Cada item tem sua especificação bem definida, conforme item 3.5 deste Termo de Referência, que deverá ser minuciosamente observada pelo(s) fornecedor(es);

4.2.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. Os itens serão recebidos no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.6. A fiscalização ficará a cargo de servidores designados para esse fim;

4.2.7. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade do(s) fornecedor(es) o controle de qualidade do fornecimento, bem como a substituição de itens, às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias úteis** de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens do Órgão Gerenciador a SR/PF/RS (UG 200372) deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Avenida Ipiranga, 1365 - Bairro Azenha, Porto Alegre-RS - CEP 90160-093, no NUMAT/SR/PF/RS.

5.4. Os bens do Órgão Participante a SR/PF/SC (UG 200370) deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agronômica - Florianópolis-SC - CEP 88.025-255, no NUMAT/SR/PF/SC.

5.5. O horário das entregas será de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 11:30, e das 14:00 às 16:30.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo dos objetos.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Previsão de existência de lista de espera

8.23. Para assegurar que o fornecimento dos materiais de consumo não seja interrompido em caso de desistência dos licitantes vencedores, será estabelecida uma lista de espera com os demais licitantes que participaram do processo licitatório e cujas propostas foram consideradas aceitáveis.

8.24. A lista de espera será utilizada para convocar os licitantes, na ordem de classificação, para assumir o fornecimento nas mesmas condições propostas originalmente.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 522.080,33

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 522.080,33, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD. SR /PF/RS	QTD. ÓRGÃO PARTICIPANTE SR/PF/SC	UN. MEDIDA	TOTAL DO ITEM
1	álcool em gel 500ml	269943	3000	0	frasco de 500 ml	R\$ 34.290,00
2	álcool gel galão 5l	269943	100	0	galão de 5l	R\$ 4.364,00
3	bandeira da PF, tamanho 2 panos	16128	20	10	unidade	R\$ 4.142,10
4	bandeira da PF, tamanho 3 panos	234341	20	10	unidade	R\$ 6.387,30
5	bandeira de SC, tamanho 2 panos	330128	1	10	unidade	R\$ 1.046,10
6	bandeira de SC, tamanho 3 panos	362951	1	10	unidade	R\$ 1.756,48
7	bandeira do brasil, tamanho 2 panos	258386	20	10	unidade	R\$ 4.473,30
8	bandeira do brasil, tamanho 3 panos	150746	20	10	unidade	R\$ 4.775,40
9	bloco recado 76x76 amarelo (post it)	422274	1000	300	bloco	R\$ 8.606,00
10	caixa arquivo papelão, 350x240x135mm	610421	1000	0	unidade	R\$ 6.000,00
11	caixa arquivo papelão, 405x292x180mm	459429	1000	200	unidade	R\$ 10.704,00
12	caixa organizadora transparente tamanho grande	466016	100	30	unidade	R\$ 4.676,10
13	caixa organizadora transparente tamanho médio	448151	120	30	unidade	R\$ 6.003,00
14	caixa para HD em papelão	482219	500	0	unidade	R\$ 8.855,00
15	caneta esferográfica azul	461461	4000	1000	unidade	R\$ 4.650,00
16	caneta esferográfica preta	462546	2000	0	unidade	R\$ 1.580,00
17	caneta esferográfica vermelha	411944	1500	1000	unidade	R\$ 1.900,00
18	caneta hidrográfica marca-texto	279318	2400	500	unidade	R\$ 10.324,00
19	caneta para marcação em CD	359335	2400	500	unidade	R\$ 22.040,00
20	clipe nº 2/0	272501	1000	0	caixa	R\$ 3.480,00
21	colchão d33	459468	100	5	unidade	R\$ 38.716,65
22	copo plástico biodegradável 180ml	413887	500	200	pacote com 100 unidades	R\$ 5.901,00
23	copo plástico biodegradável 50ml	407784	100	0	pacote com 100 unidades	R\$ 411,00
24	filtro de linha 5 tomadas	454439	300	50	unidade	R\$ 11.907,00
25	filtro p/purificador de água (refil) acquaflex libell.	461398	100	0	unidade	R\$ 4.661,00
26	filtro p/purificador de água (refil) top life	461398	100	0	unidade	R\$ 12.006,00
27	fita adesiva 48mmx50m transparente	279069	2000	0	unidade	R\$ 13.500,00
28	fita adesiva personalizada 48mm x 50m	279069	500	100	unidade	R\$ 7.356,00
	fita adesiva transparente					

29	19mm x 50m	333030	1000	0	unidade	R\$ 2.650,00
30	grampeador de mesa médio	284567	200	50	unidade	R\$ 4.202,50
31	lacre plástico de segurança	365808	50	50	pacote com 100 unidades	R\$ 1.760,00
32	luva látex G	269892	500	100	caixa com 100 unidades	R\$ 17.868,00
33	luva látex M	269893	500	100	caixa com 100 unidades	R\$ 17.994,00
34	luva látex P	269894	200	100	caixa com 100 unidades	R\$ 8.856,00
35	mídia em disco para Blu-ray 25gb	394468	2000	0	unidade	R\$ 17.240,00
36	mouse pad	308971	200	0	unidade	R\$ 4.302,00
37	papel A4 branco	254199	3000	100	pacote com 500 folhas	R\$ 88.691,00
38	papel a4 branco - cota reservada para me/epp em 25%	254199	1000	0	pacote com 500 folhas	R\$ 28.610,00
39	pasta arquivo formato L incolor	390014	500	50	unidade	R\$ 836,00
40	pen drive 16GB	374603	500	100	unidade	R\$ 14.592,00
41	pilha alcalina AA	403983	1000	500	cartela com 2 pilhas	R\$ 14.370,00
42	pilha alcalina AAA	403984	1000	500	cartela com 2 pilhas	R\$ 13.260,00
43	saco de rafia 90x60cm	344828	5000	0	unidade	R\$ 22.300,00
44	tapete personalizado 120x90cm	91146	50	10	unidade	R\$ 11.273,40
45	tesoura de escritório	278330	500	200	unidade	R\$ 8.764,00
VALOR TOTAL:						R\$ 522.080,33

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 06122003220000001;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: PF999RSAG24;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANO SOBROSA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 09/09/2024 às 14:58:51.

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08430.005695/2024-43

2. Descrição da necessidade

A necessidade da SR/PF/RS de comprar material de consumo para repor seu estoque é crucial para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas e policiais diárias. A reposição regular de itens como papel, canetas, pastas e outros suprimentos evita interrupções no trabalho, assegura a padronização e qualidade dos materiais utilizados, e permite um melhor controle de estoque, prevenindo excessos ou faltas. Esta prática contribui para a economia de recursos públicos, possibilitando a obtenção de melhores preços. Além disso, a escolha de fornecedores sustentáveis reforça o compromisso com a responsabilidade ambiental. A aquisição dos produtos constantes deste expediente é indispensável para a manutenção do bom andamento dos trabalhos e atividades executadas na SR/PF/RS e Delegacias descentralizadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NUMAT/SELOG/SR/PF/RS	ISIS PENA GARCIA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos Gerais

- Quantidades Necessárias:** Levantamento detalhado das quantidades de cada item necessário com base no histórico de consumo e nas projeções futuras.
- Prazos de Entrega:** Estabelecimento de prazos de entrega que garantam a reposição do estoque sem interrupções.
- Garantia de Qualidade:** Os materiais devem atender aos padrões de qualidade especificados, evitando problemas de desempenho e compatibilidade.
- Conformidade Ambiental:** Priorizar fornecedores que utilizem materiais recicláveis e processos sustentáveis, em conformidade com as políticas de compras públicas sustentáveis.

4.2 Especificações Técnicas

álcool em gel 500ml	Álcool etílico 70° INPM, EM GEL, pronto para uso, higienizador de mãos, com hidratante, incolor, antisséptico, pH neutro, fragrância suave, rápida evaporação sem deixar resíduos, com registro na ANVISA e com selo do INMETRO, validade mínima de dois anos, frasco de no mínimo 500ml com válvula tipo pump, contendo identificação, lote, prazo de validade e condições de armazenagem.
álcool gel galão 5l	Álcool etílico 70° INPM, EM GEL, pronto para uso, higienizador de mãos, com hidratante, incolor, antisséptico, pH neutro, fragrância suave, rápida evaporação sem deixar resíduos, com registro na ANVISA e com selo do INMETRO, validade mínima de dois anos, galão de no mínimo 5 (cinco) litros, com tampa rosqueável vedada com lacre que possa ser aberto sem utilização de materiais cortantes, contendo identificação, lote, prazo de validade e condições de armazenagem.

bandeira da PF, tamanho 2 panos	Bandeira institucional, oficial da Polícia Federal, 100% poliéster de 1ª qualidade, alta tenacidade e indesmaltável, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso interno, tamanho: 2 panos (128x90cm)
bandeira da PF, tamanho 3 panos	Bandeira institucional, oficial da Polícia Federal, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (192x135cm)
bandeira de SC, tamanho 2 panos	Bandeira estadual, oficial do estado de Santa Catarina, 100% poliéster de 1ª qualidade, alta tenacidade e indesmaltável, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso interno, tamanho: 2 panos (128x90cm)
bandeira de SC, tamanho 3 panos	Bandeira estadual, oficial do estado de Santa Catarina, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (192x135cm)
bandeira do brasil, tamanho 2 panos	Bandeira nacional, oficial do Brasil, 100% poliéster de 1ª qualidade, alta tenacidade e indesmaltável, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso interno, tamanho: 2 panos (128x90cm)
bandeira do brasil, tamanho 3 panos	Bandeira nacional, oficial do Brasil, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (193x135cm)
bloco recado 76x76 amarelo (post it)	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76mm, comprimento: 76mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post it, quantidade folhas: 100 unidades
caixa arquivo papelão, 350x240x135mm	Caixa para arquivo passivo em papelão, cor parda, dimensões 350x240x135mm, gramatura mínima de 428g/m2, conforme padrões para armazenamento e organização de arquivos
caixa arquivo papelão, 405x292x180mm	Caixa para arquivo passivo em papelão, cor parda, dimensões 405x292x180mm, gramatura mínima de 428g/m2, conforme padrões para armazenamento e organização de arquivos
caixa organizadora transparente tamanho grande	Caixa organizadora multiuso de plástico transparente incolor, capacidade de armazenamento aproximada de 18L, sem a necessidade de tampa. Dimensões aproximadas: Profundidade 40, Largura: 30, Altura 20. Produto de referência: CAIXA ALTA MULTIUSO G 18L, MARCA ORDENE, MODELO HANA
caixa organizadora transparente tamanho médio	Caixa organizadora multiuso de plástico transparente incolor, capacidade de armazenamento aproximada de 8,5L, sem a necessidade de tampa. Dimensões aproximadas: Profundidade: 30cm, Largura 20cm, Altura: 15cm. Produto de referência: CAIXA ALTA MULTIUSO G 8,5L, MARCA ORDENE, MODELO HANA
caixa para HD em papelão	Caixa para armazenamento de disco rígido, em papelão, cor parda, dimensões aproximadas de 220x135x60mm, gramatura mínima de 428g/m2, conforme padrões para armazenamento.

caneta esferográfica azul	<p>Caneta esferográfica, cor azul, ponta média de até 1mm, marca BIC. Poderá ser aceita caneta diferente da marca de referência, desde que acompanhada de Laudo válido emitido, há no máximo doze meses, por laboratório especializado comprovando que o produto ofertado se trata de caneta esferográfica, cor azul, ponta média de até 1mm, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, bola de tungstênio, ponta média de até 1mm, largura da linha de até 0,4mm, corpo hexagonal com respiradouro de material sem PVC, transparente, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 72721, capacidade de escrita superior a 1600m (conforme norma ABNT NBR 16108 /2012). Embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem.</p>
caneta esferográfica preta	<p>Caneta esferográfica, cor preta, ponta média de até 1mm, marca BIC. Poderá ser aceita caneta diferente da marca de referência, desde que acompanhada de Laudo válido emitido, há no máximo doze meses, por laboratório especializado comprovando que o produto ofertado se trata de caneta esferográfica, cor preta, ponta média de até 1mm, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, bola de tungstênio, ponta média de até 1mm, largura da linha de até 0,4mm, corpo hexagonal com respiradouro de material sem PVC, transparente, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 72721, capacidade de escrita superior a 1600m (conforme norma ABNT NBR 16108 /2012). Embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem.</p>
caneta esferográfica vermelha	<p>Caneta esferográfica, cor vermelha, ponta média de até 1mm, marca BIC. Poderá ser aceita caneta diferente da marca de referência, desde que acompanhada de Laudo válido emitido, há no máximo doze meses, por laboratório especializado comprovando que o produto ofertado se trata de caneta esferográfica, cor vermelha, ponta média de até 1mm, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, bola de tungstênio, ponta média de até 1mm, largura da linha de até 0,4mm, corpo hexagonal com respiradouro de material sem PVC, transparente, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 72721, capacidade de escrita superior a 1600m (conforme norma ABNT NBR 16108/2012). Embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem.</p>
caneta hidrográfica marca-texto	<p>Caneta hidrográfica marca-texto, cor amarela fluorescente brilhante, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, secagem rápida, tinta com boa resistência à luz, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem.</p>
	<p>Caneta para marcação permanente em CD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, de cor preta, tipo ponta dupla (vide foto) onde uma das pontas tenha espessura até 1mm e a outra até 0,4mm; cujas tampas das duas pontas sejam também na cor preta, corpo confeccionado em resinas termoplásticas, tinta</p>

caneta para marcação em CD	resistente à água, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem
clipe nº 2/0	Clipe Nº 2/0, arame inoxidável, niquelado, paralelo, resistente, de boa qualidade, caixa contendo 50 unidades, prazo de validade indeterminado.
colchão d33	Colchão de Solteiro em espuma de densidade D-33 ultra firme, com certificado de qualidade do Inmetro, de dimensões mínimas (em centímetros): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x Altura: 18,00. Forração em tecido de primeira qualidade e que seja antiderrapante, antialérgico, antiácaro, antifungo, antimofa, com garantia mínima de um ano.
copo plástico biodegradável 180ml	Copo plástico descartável de material biodegradável, capacidade 180ml, para consumo de bebidas frias ou quentes, pacote com no mínimo 100 unidades, tendo como produto de referência os copos plásticos biodegradáveis da marca Copobras.
copo plástico biodegradável 50ml	Copo plástico descartável de material biodegradável, capacidade 50ml, para consumo de bebidas frias ou quentes, pacote com no mínimo 100 unidades, tendo como produto de referência os copos plásticos biodegradáveis da marca Copobras.
filtro de linha 5 tomadas	Filtro de linha com 5 tomadas elétricas tripolares (nova norma) 10A bivolt (tensão de Alimentação - 127/220V), com fusível de proteção, com disjuntor luminoso de funcionamento, com protetor contra sobretensão e surtos, cabo com aproximadamente um metro de comprimento, composto por materiais anti-chamas.
filtro p/ purificador de água (refil) acqua flex hermético libell.	Filtro (refil) para purificador de água potável, elemento filtrante de tripla filtração, com retenção de partículas de no mínimo nível "C", com carvão ativado impregnado com prata coloidal, dolomita, com Eficiência Bacteriológica certificada, com redução de cloro livre, vazão mínima de 45 litros por horas, com selo do INMETRO. Modelo compatível com o purificador Acqua Flex Hermético Libell.
filtro p/purificador de água (refil) top life	Filtro (refil) para purificador de água potável, elemento filtrante de tripla filtração, com retenção de partículas de no mínimo nível "C", com carvão ativado impregnado com prata coloidal, dolomita, com Eficiência Bacteriológica certificada, com redução de cloro livre, vazão mínima de 45 litros por horas, com selo do INMETRO. Modelo compatível com o purificador da marca TOP LIFE, modelo NEW PLATINUM CLASS.
fita adesiva 48mmx50m transparente	Fita adesiva transparente de empacotamento, largura de 50mm, rolo de no mínimo 50m de fita, resistente à umidade, de desenrolamento leve e corte fácil, monoface, dorso de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP), adesivo sintético acrílico à base d'água de alta adesão instantânea, validade mínima de dois anos, data de validade disponível na parte interna do rolo (arruela), multiuso, própria para fechamento de pacotes em geral, embalagens pesadas, caixas, colagem de cartazes, emendas e aplicações em material plástico, vidro ou acrílico

fita adesiva personalizada 48mm x 50m	Fita adesiva plástica personalizada (vide modelo) de empacotamento, largura entre 48 e 50mm, rolo de no mínimo 50m de fita, resistente à umidade, de desenrolamento leve e corte fácil, monoface, dorso de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP), adesivo sintético acrílico à base d'água de alta adesão instantânea, validade mínima de dois anos, data de validade disponível na parte interna do rolo (arruela), multiuso, própria para fechamento de pacotes em geral, embalagens pesadas, caixas, colagem de cartazes, emendas e aplicações em material plástico, vidro ou acrílico
fita adesiva transparente 19mm x 50m	Fita adesiva transparente, largura entre 18 e 19mm, rolo de no mínimo 50m de fita, resistente à umidade, de desenrolamento leve e corte fácil, monoface, dorso de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP), adesivo sintético acrílico à base d'água de alta adesão instantânea, validade mínima de dois anos, data de validade disponível na parte interna do rolo (arruela), multiuso, própria para fechamento de pacotes em geral e colagem em plástico, vidro ou acrílico
grampeador de mesa médio	Grampeador de mesa médio, compatível com grampos 26/6, capacidade mínima de grampear 30 folhas 75g/m2, sistema de fácil carregamento, design (estrutura) robusto e resistente em metal inoxidável, acabamento em pintura eletrostática na cor preta, profundidade (alcance) de no mínimo 90mm, base de no mínimo 15,6cm, suporte com dois tipos de fixação
lacre plástico de segurança	Lacre plástico de segurança para fechamento de malotes, não reutilizável, na cor azul escuro, fabricado em polipropileno (PP), resistente, com fechamento pelo sistema de encaixe, numerado com no mínimo cinco números aleatórios e não repetidos, com comprimento mínimo de 16cm, pacote com no mínimo 100 unidades
luva látex G	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho GRANDE, lubrificada com pó bio-absorvível, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, ambidestra, descartável, formato anatômico, antialérgica, atóxica, com selo do INMETRO, caixa com no mínimo 100 unidades (ou seja, 50 pares)
luva látex M	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho MÉDIO, lubrificada com pó bio-absorvível, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, ambidestra, descartável, formato anatômico, antialérgica, atóxica, com selo do INMETRO, caixa com no mínimo 100 unidades (ou seja, 50 pares)
luva látex P	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho PEQUENO, lubrificada com pó bio-absorvível, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, ambidestra, descartável, formato anatômico, antialérgica, atóxica, com selo do INMETRO, caixa com no mínimo 100 unidades (ou seja, 50 pares)
mídia em disco para Blu-ray 25gb	CD Blu-ray, dual layer (DL), capacidade 25Gb, velocidade mínima 6x, printable (imprimível) branco. O fornecedor deve observar que cada mídia deve ser acondicionado em uma embalagem que a proteja (tais como os envelopes, ou as caixas acrílicas para CDs)
mouse pad	Mouse PAD ergonômico com apoio para o punho, cor preta, sem estampas. Aplicação: uso do mouse com prevenção à LER.

papel A4 branco	Papel multiuso não reciclado, sustentável, formato padrão ABNT A4, 210x297mm, tipo sulfite alcalino, extra/ultra branco, de superfície suave, gramatura de 75 g/m2 ou 20lb, com embalagem resistente à umidade, pacote com no mínimo 500 folhas. Aplicação principal: impressoras laser e jato de tinta
papel a4 branco - cota reservada para me/epp em 25%	Papel multiuso não reciclado, sustentável, formato padrão ABNT A4, 210x297mm, tipo sulfite alcalino, extra/ultra branco, de superfície suave, gramatura de 75 g/m2 ou 20lb, com embalagem resistente à umidade, pacote com no mínimo 500 folhas. Aplicação principal: impressoras laser e jato de tinta
pasta arquivo formato L incolor	Pasta L em polipropileno (PP) reciclado incolor, maleável, sem visor, para papéis tamanho ofício
pen drive 16GB	Pen drive, memória flash, interface USB de versão mínima 2.0, armazenamento de no mínimo 16Gb, compatível com os sistemas operacionais Linux, Windows e Mac, garantia mínima de cinco anos
pilha alcalina AA	Pilha alcalina pequena, tipo AA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: tensão nominal de 1,5v; fórmula sem mercúrio e cádmio, entregue em cartela fechada/lacrada com 02 (duas) unidades (pilhas) sem quaisquer marcas aparentes de violação e/ou de deterioração do produto e/ou embalagem; validade de, no mínimo 2 anos a partir da data de entrega. Deve atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, Sony, Duracell, similar ou de melhor qualidade.
pilha alcalina AAA	Pilha alcalina pequena, tipo AAA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: tensão nominal de 1,5v; fórmula sem mercúrio e cádmio, entregue em cartela fechada/lacrada com 02 (duas) unidades (pilhas) sem quaisquer marcas aparentes de violação e/ou de deterioração do produto e/ou embalagem; validade de, no mínimo 2 anos a partir da data de entrega. Deve atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, Sony, Duracell, similar ou de melhor qualidade.
saco de rafia 90x60cm	Saco de Ráfia composto por tecido de fio de polipropileno trançado, medindo 90cm de altura por 60cm de largura, com capacidade mínima para 50kg.
tapete personalizado 120x90cm	Capacho personalizado com o brasão da POLÍCIA FEDERAL, conforme o modelo da foto que consta neste TR. Material: vinil, dimensões 120cmx90cm, espessura mínima de 10mm. Cores: borda preta (5cm) e fundo cinza escuro.
tesoura de escritório	Tesoura de uso geral, aço inoxidável, grande (tamanho mínimo 19cm), cabo em polipropileno (PP) na cor preta

4.3 Critérios de Sustentabilidade

- **Materiais Recicláveis:** Sempre que possível, os itens devem ser fabricados a partir de materiais reciclados.
- **Redução de Embalagens:** Embalagens mínimas, feitas, preferencialmente, de material reciclável ou reutilizável.
- **Certificações Ambientais:** Preferência por fornecedores com certificações ambientais reconhecidas (e.g., ISO 14001).

4.4 Critérios de Seleção de Fornecedores

- **Conformidade Legal:** Fornecedores devem estar em conformidade com as normas legais e regulatórias aplicáveis.
- **Capacidade de Atendimento:** Avaliação da capacidade dos fornecedores de atender às quantidades e prazos de entrega estabelecidos.
- **Histórico de Desempenho:** Análise do histórico de desempenho dos fornecedores em contratos anteriores, incluindo qualidade dos produtos e cumprimento de prazos.

4.5 Metodologia de Avaliação

- **Análise de Propostas:** Comparação das propostas recebidas quanto aos preços, prazos de entrega, qualidade dos produtos e conformidade com os critérios de sustentabilidade.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento aos critérios previstos na IN nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, optou-se por utilizar os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, de forma que foram identificadas ofertas dos materiais que a Superintendência da Polícia Federal no Rio Grande do Sul pretende adquirir. Das pesquisas realizadas, foram selecionadas três propostas de preços recentes. A estimativa do custo foi estabelecida pela média entre essas propostas e a encontrada em pesquisas ao Painel de Preços, a fim de manter o alinhamento entre os valores das compras realizadas por órgãos públicos e os praticados pelo mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para a aquisição dos materiais de consumo essenciais à operação da Superintendência da Polícia Federal no Rio Grande do Sul será por meio de um Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP). Esta modalidade de licitação foi escolhida devido à sua eficiência e transparência, permitindo uma ampla concorrência e a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento.

O Pregão Eletrônico SRP proporciona diversas vantagens, como a padronização das compras, a redução de custos administrativos e a agilidade no processo de aquisição, assegurando que os materiais de consumo estejam disponíveis de forma contínua e conforme a demanda. Além disso, essa modalidade facilita o controle e a gestão dos estoques, contribuindo para uma administração pública mais eficiente e econômica. Este procedimento também assegura a conformidade com as normas legais vigentes, promovendo a transparência e a integridade do processo licitatório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

MATERIAL	QUANTIDADE
Álcool em gel 500ml	3.000 frascos
Álcool em galão 5l	100 galões
Bandeira da PF, tamanho 2 panos	20 unidades
Bandeira da PF, tamanho 3 panos	20 unidades
Bandeira de SC, tamanho 2 panos	1 unidade
Bandeira de SC, tamanho 3 panos	1 unidade
Bandeira do Brasil, tamanho 2 panos	20 unidades

Bandeira do Brasil, tamanho 3 panos	20 unidades
Bloco de recado 76x76 amarelo ("Post it")	1000 blocos
Caixa arquivo papelão 350X240X135mm	1000 unidades
Caixa arquivo papelão 405X292X180mm	1000 unidades
Caixa organizadora transparente tamanho grande	100 unidades
Caixa organizadora transparente tamanho médio	120 unidades
Caixa para HD em papelão	500 unidades
Caneta esferográfica azul	4.000 unidades
Caneta esferográfica preta	2.000 unidades
Caneta esferográfica vermelha	1.500 unidades
Caneta hidrográfica marca-texto	2.400 unidades
Caneta para marcação em CD	2.400 unidades
Clipe nº 2/0	1.000 caixas
Colchã D33	100 unidades
Copo plástico biodegradável 180Mml	500 pacotes com 100 unidades
Copo plástico biodegradável 50ml	100 pacotes com 100 unidades
Filtro de linha 5 tomadas	300 unidades
Filtro para purificador de água (REFIL) Acqua Flex Hermético Libell.	100 unidades
Filtro para purificador de água (REFIL) Top Life	100 unidades
Fita adesiva 48mmX50m transparente	2.000 unidades
Fita adesiva personalizada 48mmX50m	500 unidades
Fita adesiva transparente 19mmX50m	1000 unidades
Grampeador de mesa médio	200 unidades
Lacre plástico de segurança	50 pacotes com 100 unidades
Luva látex G	500 caixas com 100 unidades
Luva látex M	500 caixas com 100 unidades
Luva látex P	200 caixas com 100 unidades
Mídia em disco para Blu-Ray 25GB	2.000 unidades
Mouse pad	200 unidades
Papel A4 branco	3.000 pacotes com 500 folhas
Papel A4 branco - Cota Reservada para ME/EPP em 25%	1000 pacotes com 500 folhas
Pasta arquivo formato L incolor	500 unidades
Pen drive 16GB	500 unidades
Pilha alcalina AA	1000 cartelas com 02 pilhas
Pilha alcalina AAA	1.000 cartelas com 02 pilhas

Saco de ráfia 90X60CM	5.000 unidades
Tapete personalizado 120X90cm	50 unidades
Tesoura de escritório	500 unidades

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 463.097,08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN. MEDIDA	MÉDIA	TOTAL ITEM
1	álcool em gel 500ml	3000	frasco de 500 ml	R\$ 11,43	R\$ 34.290,00
2	álcool gel galão 5l	100	galão de 5l	R\$ 43,64	R\$ 4.364,00
3	bandeira da PF, tamanho 2 panos	20	unidade	R\$ 138,07	R\$ 2.761,40
4	bandeira da PF, tamanho 3 panos	20	unidade	R\$ 212,91	R\$ 4.258,20
5	bandeira de SC, tamanho 2 panos	1	unidade	R\$ 95,10	R\$ 95,10
6	bandeira de SC, tamanho 3 panos	1	unidade	R\$ 159,68	R\$ 159,68
7	bandeira do Brasil, tamanho 2 panos	20	unidade	R\$ 149,11	R\$ 2.982,20
8	bandeira do Brasil, tamanho 3 panos	20	unidade	R\$ 159,18	R\$ 3.183,60
9	bloco recado 76x76 amarelo (post it)	1000	bloco	R\$ 6,62	R\$ 6.620,00
10	caixa arquivo papelão, 350x240x135mm	1000	unidade	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
11	caixa arquivo papelão, 405x292x180mm	1000	unidade	R\$ 8,92	R\$ 8.920,00
12	caixa organizadora transparente tamanho grande	100	unidade	R\$ 35,97	R\$ 3.597,00
13	caixa organizadora transparente tamanho médio	120	unidade	R\$ 40,02	R\$ 4.802,40
14	caixa para HD em papelão	500	unidade	R\$ 17,71	R\$ 8.855,00
15	caneta esferográfica azul	4000	unidade	R\$ 0,93	R\$ 3.720,00
16	caneta esferográfica preta	2000	unidade	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
17	caneta esferográfica vermelha	1500	unidade	R\$ 0,76	R\$ 1.140,00
18	caneta hidrográfica marca-texto	2400	unidade	R\$ 3,56	R\$ 8.544,00
19	caneta para marcação em CD	2400	unidade	R\$ 7,60	R\$ 18.240,00
20	clipe nº 2/0	1000	caixa	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00
21	colchão D33	100	unidade	R\$ 368,73	R\$ 36.873,00
22	copo plástico biodegradável 180ml	500	pacote com 100 unidades	R\$ 8,43	R\$ 4.215,00
23	copo plástico biodegradável 50ml	100	pacote com 100 unidades	R\$ 4,11	R\$ 411,00
24	filtro de linha 5 tomadas	300	unidade	R\$ 34,02	R\$ 10.206,00
25	filtro p/ purificador de agua (refil) acquaflex libell	100	unidade	R\$ 46,61	R\$ 4.661,00
26	filtro p/purificador de agua (refil) top life	100	unidade	R\$ 120,06	R\$ 12.006,00
27	fita adesiva 48mmx50m transparente	2000	unidade	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00
28	fita adesiva personalizada 48mm x 50m	500	unidade	R\$ 12,26	R\$ 6.130,00
29	fita adesiva transparente 19mm x 50m	1000	unidade	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
30	grampeador de mesa médio	200	unidade	R\$ 16,81	R\$ 3.362,00
31	lacre plástico de segurança	50	pacote com 100 unidades	R\$ 17,60	R\$ 880,00
32	luva látex g	500	caixa com 100 unidades	R\$ 29,78	R\$ 14.890,00
33	luva látex m	500	caixa com 100 unidades	R\$ 29,99	R\$ 14.995,00
34	luva látex pequeno	200	caixa com 100 unidades	R\$ 29,52	R\$ 5.904,00
35	mídia em disco para blu-ray 25gb	2000	unidade	R\$ 8,62	R\$ 17.240,00
36	mouse pad	200	unidade	R\$ 21,51	R\$ 4.302,00
37	papel a4 branco	3000	pacote com 500 folhas	R\$ 28,61	R\$ 85.830,00
38	papel a4 branco - cota reservada para me/epp em 25%	1000	pacote com 500 folhas	R\$ 28,61	R\$ 28.610,00

39	pasta arquivo formato l incolor	500	unidade	R\$ 1,52	R\$ 760,00
40	pen drive 16gb	500	unidade	R\$ 24,32	R\$ 12.160,00
41	pilha alcalina AA	1000	cartela com 2 pilhas	R\$ 9,58	R\$ 9.580,00
42	pilha alcalina AAA	1000	cartela com 2 pilhas	R\$ 8,84	R\$ 8.840,00
43	saco de ráfia 90x60cm	5000	unidade	R\$ 4,46	R\$ 22.300,00
44	tapete personalizado 120x90cm	50	unidade	R\$ 187,89	R\$ 9.394,50
45	tesoura de escritório	500	unidade	R\$ 12,52	R\$ 6.260,00
TOTAL:					R\$ 463.552,08

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento para aquisição de material de expediente atende às ações estratégicas da Polícia Federal que constam na Portaria nº 4453/2014-DG/DPF (Plano Estratégico 2010/2022) conforme os seguintes itens:

"9.3.3. Ação Estratégica: Desenvolvimento da Responsabilidade Socioambiental

Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de atuação visando às questões sociais e à proteção do meio ambiente e dos recursos naturais disponíveis, buscando reduzir ou evitar possíveis riscos e danos, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

(...)

9.7.3. Ação Estratégica: Gestão de Compras

Orientar, formalizar, executar e gerenciar as atividades de aquisição de bens e serviços, atuando na elaboração de processos de compras em todas as suas modalidades, objetivando a racionalização das aquisições com foco na economicidade."

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de materiais de consumo para a SR/PF/RS traz inúmeros benefícios que contribuem diretamente para a eficiência administrativa, a sustentabilidade e a economia de recursos. Primeiramente, garantir que todos os setores estejam adequadamente abastecidos com os materiais necessários, como papel, canetas, pastas e afins, facilita o bom andamento das atividades diárias e evita interrupções que possam comprometer a produtividade.

Além disso, a compra centralizada de material de consumo permite a obtenção de melhores preços e condições de pagamento, promovendo a economia de recursos públicos. Esse processo também possibilita a escolha de fornecedores que seguem práticas sustentáveis, como o uso de materiais reciclados e a minimização de embalagens, alinhando-se às diretrizes de responsabilidade ambiental e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

A padronização dos suprimentos também garante a uniformidade na qualidade dos materiais utilizados, evitando problemas decorrentes do uso de produtos de diferentes fabricantes, o que pode gerar inconsistências e até danos a equipamentos, como impressoras e copiadoras.

Por fim, a aquisição regular e planejada de material permite melhor controle do estoque, evitando excessos ou faltas que possam prejudicar o fluxo de trabalho. Isso resulta em uma gestão mais eficiente dos recursos materiais e financeiros, reforçando a capacidade de prestar serviços de qualidade à população e cumprir suas funções de maneira eficaz e transparente.

13. Providências a serem Adotadas

- **Elaboração do Termo de Referência:** Elaborar Termo de Referência com descrição detalhada dos itens a serem adquiridos, incluindo especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade.
- **Justificativa da Compra:** Redigir uma justificativa clara e objetiva para a compra, destacando a importância dos materiais para a continuidade das atividades do órgão.
- **Crítérios de Sustentabilidade:** Incluir critérios de sustentabilidade, como a preferência por materiais recicláveis e fornecedores certificados ambientalmente.
- **Elaboração do Edital:** Preparar o edital do pregão eletrônico, contendo todas as informações necessárias, incluindo prazos, condições de participação, critérios de julgamento e procedimentos de habilitação
- **Publicação do Edital:** Publicar o edital no Diário Oficial da União e no portal ComprasNet, garantindo a ampla divulgação para atrair um número significativo de fornecedores qualificados.
- **Análise das Propostas:** Avaliar as propostas recebidas, verificando a conformidade com as especificações técnicas e os critérios estabelecidos no edital.
- **Verificação da Documentação:** Analisar a documentação de habilitação dos fornecedores classificados, assegurando que todos os requisitos legais e técnicos sejam atendidos.
- **Adjudicação do Objeto:** Adjudicar o objeto da licitação ao fornecedor que apresentou a proposta mais vantajosa, conforme os critérios estabelecidos.
- **Ata de Registro de Preços:** Formalizar a Ata de Registro de Preços, contendo todas as condições pactuadas, como preços, prazos de entrega e condições de pagamento.
- **Homologação:** Submeter a Ata de Registro de Preços à homologação pela autoridade competente.
- **Ordem de Fornecimento:** Emitir as ordens de fornecimento e as Notas de Empenho, conforme as necessidades do órgão, respeitando os termos da Ata de Registro de Preços.
- **Acompanhamento e Fiscalização:** Monitorar a entrega dos materiais, assegurando que os produtos atendam às especificações e prazos estabelecidos.
- **Gestão de Estoque:** Implementar um controle rigoroso do estoque de materiais de consumo, registrando entradas e saídas para garantir a disponibilidade contínua.
- **Avaliação de Desempenho:** Avaliar o desempenho dos fornecedores, registrando informações sobre a qualidade dos produtos e o cumprimento dos prazos de entrega.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais relacionados à compra de materiais de consumo incluem:

1.

Geração de Resíduos: O uso e descarte de materiais de escritório, como papeis e embalagens, pode aumentar a quantidade de resíduos sólidos, sobrecarregando aterros sanitários e aumentando a poluição ambiental.

2.

Consumo de Recursos Naturais: A fabricação de materiais consome recursos naturais, como madeira para papel e minerais para equipamentos eletrônicos, contribuindo para o esgotamento desses recursos e a degradação ambiental.

3.

Emissões de Carbono: O processo de produção, transporte e descarte dos materiais de consumo resulta na emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para a mudança climática e a poluição do ar.

4.

Uso de Substâncias Químicas: Alguns materiais de escritório, especialmente tintas, contêm substâncias químicas que podem ser prejudiciais ao meio ambiente se não forem descartadas adequadamente.

5.

Impacto na Biodiversidade: A extração de matérias-primas e a conversão de terras para produção industrial podem levar à perda de habitats naturais e à redução da biodiversidade.

Para mitigar esses impactos, é essencial adotar práticas sustentáveis, como a compra de materiais recicláveis, a redução do uso de papel, a escolha de fornecedores com certificações ambientais e a implementação de programas de reciclagem e descarte adequado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no presente estudo técnico preliminar, concluímos que a aquisição de materiais de consumo para a Superintendência da Polícia Federal no Rio Grande do Sul é viável e necessária. Identificamos as quantidades e especificações dos itens essenciais e estabelecemos critérios de sustentabilidade, priorizando materiais recicláveis e fornecedores certificados. A compra será realizada via Pregão Eletrônico SRP, garantindo eficiência, economia e transparência. A análise de mercado e a média de propostas recentes confirmam a viabilidade econômica e a adequação dos preços praticados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISIS PENA GARCIA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/08/2024 às 15:53:38.



POLÍCIA FEDERAL
Avenida Ipiranga, 1365, Bairro Azenha, , Porto Alegre/RS, CEP 9016-009
Telefone: - <http://www.pf.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 08430.005695/2024-43

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com sede) na Avenida Ipiranga, 1365 – bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0037-47, neste ato representada pelo Superintendente Regional Aldronei Antônio Pacheco Rodrigues, nomeado pela Portaria nº 510 de 02 de junho de 2021, com delegação de competência que confere a Portaria nº 15.071/2021-DG/DPF, de 08 de junho de 2021, inscrito no CPF sob nº 542.919.090-04, portador da matrícula funcional nº 13.896, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 200372 - 00002/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo nº 08430.005695/2024-43, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de materiais de expediente , especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 15/2023] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Requisição Mínima	Requisição Máxima	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
------	----------	----------------	--------	-------------------	-------------------	-------------------	----------------------	-------------

1	álcool em gel 500ml	Álcool etílico 70° INPM, EM GEL, pronto para uso, higienizador de mãos, com hidratante, incolor, antisséptico, pH neutro, fragrância suave, rápida evaporação sem deixar resíduos, com registro na ANVISA e com selo do INMETRO, validade mínima de dois anos, frasco de no mínimo 500ml com válvula tipo pump, contendo identificação, lote, prazo de validade e condições de armazenagem.	269943	frasco de 500 ml	1	3000		
2	álcool gel galão 5l	Álcool etílico 70° INPM, EM GEL, pronto para uso, higienizador de mãos, com hidratante, incolor, antisséptico, pH neutro, fragrância suave, rápida evaporação sem deixar resíduos, com registro na ANVISA e com selo do INMETRO, validade mínima de dois anos, galão de no mínimo 5 (cinco) litros, com tampa rosqueável vedada com lacre que possa ser aberto sem utilização de materiais cortantes, contendo identificação, lote, prazo de validade e condições de armazenagem.	269943	galão de 5l	1	100		
3	Bandeira da PF, tamanho 2 panos	Bandeira institucional, oficial da Polícia Federal, 100% poliéster de 1ª qualidade, alta tenacidade e indesmaltável, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso interno, tamanho: 2 panos (128x90cm)	16128	unidade	1	20		
4	Bandeira da PF, tamanho 3 panos	Bandeira institucional, oficial da Polícia Federal, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (192x135cm)	234341	unidade	1	20		
5	Bandeira de SC, tamanho 2 panos	Bandeira estadual, oficial do estado de Santa Catarina, 100% poliéster de 1ª qualidade, alta tenacidade e indesmaltável, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso interno, tamanho: 2 panos (128x90cm)	330128	unidade	1	1		
6	Bandeira de SC, tamanho 3 panos	Bandeira estadual, oficial do estado de Santa Catarina, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (192x135cm)	362951	unidade	1	1		

7	Bandeira do Brasil, tamanho 2 panos	Bandeira nacional, oficial do Brasil, 100% poliéster de 1ª qualidade, alta tenacidade e indesmaltável, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso interno, tamanho: 2 panos (128x90cm)	258386	unidade	1	20		
8	Bandeira do Brasil, tamanho 3 panos	Bandeira nacional, oficial do Brasil, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (193x135cm)	150746	unidade	1	20		
9	Bloco recado 76x76 amarelo (post it)	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76mm, comprimento: 76mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post it, quantidade folhas: 100 unidades	422274	bloco	1	1000		
10	caixa arquivo papelão, 350x240x135mm	Caixa para arquivo passivo em papelão, cor parda, dimensões 350x240x135mm, gramatura mínima de 428g/m2, conforme padrões para armazenamento e organização de arquivos	610421	unidade	1	1000		
11	Caixa arquivo papelão, 405x292x180mm	caixa para arquivo passivo em papelão, cor parda, dimensões 405x292x180mm, gramatura mínima de 428g/m2, conforme padrões para armazenamento e organização de arquivos	459429	unidade	1	1000		
12	Caixa organizadora transparente tamanho grande	Caixa organizadora multiuso de plástico transparente incolor, capacidade de armazenamento aproximada de 18L, sem a necessidade de tampa. Dimensões aproximadas: Profundidade 40, Largura: 30, Altura 20. Produto de referência: CAIXA ALTA MULTIUSO G 18L, MARCA ORDENE, MODELO HANA	466016	unidade	1	100		
13	Caixa organizadora transparente tamanho médio	Caixa organizadora multiuso de plástico transparente incolor, capacidade de armazenamento aproximada de 8,5L, sem a necessidade de tampa. Dimensões aproximadas: Profundidade: 30cm, Largura 20cm, Altura: 15cm. Produto de referência: CAIXA ALTA MULTIUSO G 8,5L, MARCA ORDENE, MODELO HANA	448151	unidade	1	120		

14	caixa para HD em papelão	Caixa para armazenamento de disco rígido, em papelão, cor parda, dimensões aproximadas de 220x135x60mm, gramatura mínima de 428g/m2, conforme padrões para armazenamento.	482219	unidade	1	500		
15	Caneta esferográfica azul	Caneta esferográfica, cor azul, ponta média de até 1mm, marca BIC. Poderá ser aceita caneta diferente da marca de referência, desde que acompanhada de Laudo válido emitido, há no máximo doze meses, por laboratório especializado comprovando que o produto ofertado se trata de caneta esferográfica, cor azul, ponta média de até 1mm, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, bola de tungstênio, ponta média de até 1mm, largura da linha de até 0,4mm, corpo hexagonal com respiradouro de material sem PVC, transparente, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 72721, capacidade de escrita superior a 1600m (conforme norma ABNT NBR 16108/2012). Embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem.	461461	unidade	1	4000		

16	caneta esferográfica preta	Caneta esferográfica, cor preta, ponta média de até 1mm, marca BIC. Poderá ser aceita caneta diferente da marca de referência, desde que acompanhada de Laudo válido emitido, há no máximo doze meses, por laboratório especializado comprovando que o produto ofertado se trata de caneta esferográfica, cor preta, ponta média de até 1mm, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, bola de tungstênio, ponta média de até 1mm, largura da linha de até 0,4mm, corpo hexagonal com respiradouro de material sem PVC, transparente, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 72721, capacidade de escrita superior a 1600m (conforme norma ABNT NBR 16108/2012). Embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem.	462546	unidade	1	2000		
----	-------------------------------	---	--------	---------	---	------	--	--

17	Caneta esferográfica vermelha	Caneta esferográfica, cor vermelha, ponta média de até 1mm, marca BIC. Poderá ser aceita caneta diferente da marca de referência, desde que acompanhada de Laudo válido emitido, há no máximo doze meses, por laboratório especializado comprovando que o produto ofertado se trata de caneta esferográfica, cor vermelha, ponta média de até 1mm, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, bola de tungstênio, ponta média de até 1mm, largura da linha de até 0,4mm, corpo hexagonal com respiradouro de material sem PVC, transparente, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 72721, capacidade de escrita superior a 1600m (conforme norma ABNT NBR 16108/2012). Embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem.	411944	unidade	1	1500		
18	Caneta hidrográfica marca-texto	Caneta hidrográfica marca-texto, cor amarela fluorescente brilhante, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, secagem rápida, tinta com boa resistência à luz, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem.	279318	unidade	1	2400		

19	Caneta para marcação em CD	Caneta para marcação permanente em CD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, de cor preta, tipo ponta dupla (vide foto) onde uma das pontas tenha espessura até 1mm e a outra até 0,4mm; cujas tampas das duas pontas sejam também na cor preta, corpo confeccionado em resinas termoplásticas, tinta resistente à água, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem	359335	unidade	1	2400		
20	clipe nº 2/0	Clipe Nº 2/0, arame inoxidável, niquelado, paralelo, resistente, de boa qualidade, caixa contendo 50 unidades, prazo de validade indeterminado.	272501	caixa	1	1000		
21	Colchão d33	Colchão de Solteiro em espuma de densidade D-33 ultra firme, com certificado de qualidade do Inmetro, de dimensões mínimas (em centímetros): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x Altura: 18,00. Forração em tecido de primeira qualidade e que seja antiderrapante, antialérgico, antiácaro, antifungo, antimoho, com garantia mínima de um ano.	459468	unidade	1	100		
22	Copo plástico biodegradável 180ml	Copo plástico descartável de material biodegradável, capacidade 180ml, para consumo de bebidas frias ou quentes, pacote com no mínimo 100 unidades, tendo como produto de referência os copos plásticos biodegradáveis da marca Copobras.	413887	pacote com 100 unidades	1	500		
23	copo plástico biodegradável 50ml	Copo plástico descartável de material biodegradável, capacidade 50ml, para consumo de bebidas frias ou quentes, pacote com no mínimo 100 unidades, tendo como produto de referência os copos plásticos biodegradáveis da marca Copobras.	407784	pacote com 100 unidades	1	100		

24	Filtro de linha 5 tomadas	Filtro de linha com 5 tomadas elétricas tripolares (nova norma) 10A bivolt (tensão de Alimentação - 127/220V), com fusível de proteção, com disjuntor luminoso de funcionamento, com protetor contra sobretensão e surtos, cabo com aproximadamente um metro de comprimento, composto por materiais anti-chamas.	454439	unidade	1	300		
25	filtro p/purificador de água (refil) acquaflex libell	Filtro (refil) para purificador de água potável, elemento filtrante de tripla filtração, com retenção de partículas de no mínimo nível "C", com carvão ativado impregnado com prata coloidal, dolomita, com Eficiência Bacteriológica certificada, com redução de cloro livre, vazão mínima de 45 litros por horas, com selo do INMETRO. Modelo compatível com o purificador Acqua Flex Hermético Libell.	461398	unidade	1	100		
26	filtro p/purificador de água (refil) top life	Filtro (refil) para purificador de água potável, elemento filtrante de tripla filtração, com retenção de partículas de no mínimo nível "C", com carvão ativado impregnado com prata coloidal, dolomita, com Eficiência Bacteriológica certificada, com redução de cloro livre, vazão mínima de 45 litros por horas, com selo do INMETRO. Modelo compatível com o purificador da marca TOP LIFE, modelo NEW PLATINUM CLASS.	461398	unidade	1	100		
27	fita adesiva 48mmx50m transparente	Fita adesiva transparente de empacotamento, largura de 50mm, rolo de no mínimo 50m de fita, resistente à umidade, de desenrolamento leve e corte fácil, monoface, dorso de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP), adesivo sintético acrílico à base d'água de alta adesão instantânea, validade mínima de dois anos, data de validade disponível na parte interna do rolo (arruela), multiuso	279069	unidade	1	2000		

28	Fita adesiva personalizada 48mm x 50m	Fita adesiva plástica personalizada (vide modelo) de empacotamento, largura entre 48 e 50mm, rolo de no mínimo 50m de fita, resistente à umidade, de desenrolamento leve e corte fácil, monoface, dorso de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP), adesivo sintético acrílico à base d'água de alta adesão instantânea, validade mínima de dois anos, data de validade disponível na parte interna do rolo (arruela), multiuso, própria para fechamento de pacotes em geral, embalagens pesadas, caixas, colagem de cartazes, emendas e aplicações em material plástico, vidro ou acrílico	279069	unidade	1	500		
29	fita adesiva transparente 19mm x 50m	Fita adesiva transparente, largura entre 18 e 19mm, rolo de no mínimo 50m de fita, resistente à umidade, de desenrolamento leve e corte fácil, monoface, dorso de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP), adesivo sintético acrílico à base d'água de alta adesão instantânea, validade mínima de dois anos, data de validade disponível na parte interna do rolo (arruela), multiuso, própria para fechamento de pacotes em geral e colagem em plástico, vidro ou acrílico	333030	unidade	1	1000		
30	Grampeador de mesa médio	Grampeador de mesa médio, compatível com grampos 26/6, capacidade mínima de grampear 30 folhas 75g/m2, sistema de fácil carregamento, design (estrutura) robusto e resistente em metal inoxidável, acabamento em pintura eletrostática na cor preta, profundidade (alcance) de no mínimo 90mm, base de no mínimo 15,6cm, suporte com dois tipos de fixação	284567	unidade	1	200		
31	Lacre plástico de segurança	Lacre plástico de segurança para fechamento de malotes, não reutilizável, na cor azul escuro, fabricado em polipropileno (PP), resistente, com fechamento pelo sistema de encaixe, numerado com no mínimo cinco números aleatórios e não repetidos, com comprimento mínimo de 16cm, pacote com no mínimo 100 unidades	365808	pacote com 100 unidades	1	50		

32	Luva látex G	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho GRANDE, lubrificada com pó bio-absorvível, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, ambidestra, descartável, formato anatômico, antialérgica, atóxica, com selo do INMETRO, caixa com no mínimo 100 unidades (ou seja, 50 pares)	269892	pacote com 100 unidades	1	500		
32	luva látex G	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho GRANDE, lubrificada com pó bio-absorvível, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, ambidestra, descartável, formato anatômico, antialérgica, atóxica, com selo do INMETRO, caixa com no mínimo 100 unidades (ou seja, 50 pares)	269892	unidade	1	500		
33	Luva látex M	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho MÉDIO, lubrificada com pó bio-absorvível, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, ambidestra, descartável, formato anatômico, antialérgica, atóxica, com selo do INMETRO, caixa com no mínimo 100 unidades (ou seja, 50 pares)	269893	pacote com 100 unidades	1	500		
34	Luva látex P	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho PEQUENO, lubrificada com pó bio-absorvível, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, ambidestra, descartável, formato anatômico, antialérgica, atóxica, com selo do INMETRO, caixa com no mínimo 100 unidades (ou seja, 50 pares)	269894	pacote com 100 unidades	1	200		
35	mídia em disco para Blu-ray 25gb	CD Blu-ray, dual layer (DL), capacidade 25Gb, velocidade mínima 6x, printable (imprimível) branco. O fornecedor deve observar que cada mídia deve ser acondicionado em uma embalagem que a proteja (tais como os envelopes, ou as caixas acrílicas para CDs)	394468	unidade	1	2000		
36	mouse pad	Mouse PAD ergonômico com apoio para o punho, cor preta, sem estampas. Aplicação: uso do mouse com prevenção à LER	308971	unidade	1	200		

37	Papel a4 branco	Papel multiuso não reciclado, sustentável, formato padrão ABNT A4, 210x297mm, tipo sulfite alcalino, extra/ultra branco, de superfície suave, gramatura de 75 g/m2 ou 20lb, com embalagem resistente à umidade, pacote com no mínimo 500 folhas. Aplicação principal: impressoras laser e jato de tinta	254199	pacote com 500 folhas	1	3000		
38	papel a4 branco - cota reservada para me/epp em 25%	Papel multiuso não reciclado, sustentável, formato padrão ABNT A4, 210x297mm, tipo sulfite alcalino, extra/ultra branco, de superfície suave, gramatura de 75 g/m2 ou 20lb, com embalagem resistente à umidade, pacote com no mínimo 500 folhas. Aplicação principal: impressoras laser e jato de tinta	254199	unidade	1	1000		
39	Pasta arquivo formato l incolor	Pasta L em polipropileno (PP) reciclado incolor, maleável, sem visor, para papéis tamanho officio	390014	unidade	1	500		
40	Pen drive 16GB	Pen drive, memória flash, interface USB de versão mínima 2.0, armazenamento de no mínimo 16Gb, compatível com os sistemas operacionais Linux, Windows e Mac, garantia mínima de cinco anos	374603	unidade	1	500		
41	Pilha alcalina AA	Pilha alcalina pequena, tipo AA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: tensão nominal de 1,5v; fórmula sem mercúrio e cádmio, entregue em cartela fechada/lacrada com 02 (duas) unidades (pilhas) sem quaisquer marcas aparentes de violação e/ou de deterioração do produto e/ou embalagem; validade de, no mínimo 2 anos a partir da data de entrega. Deve atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, Sony, Duracell, similar ou de melhor qualidade.	403983	cartela com 2 pilhas	1	1000		

42	Pilha alcalina AAA	Pilha alcalina pequena, tipo AAA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: tensão nominal de 1,5v; fórmula sem mercúrio e cádmio, entregue em cartela fechada/lacrada com 02 (duas) unidades (pilhas) sem quaisquer marcas aparentes de violação e/ou de deterioração do produto e/ou embalagem; validade de, no mínimo 2 anos a partir da data de entrega. Deve atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, Sony, Duracell, similar ou de melhor qualidade.	403984	cartela com 2 pilhas	1	1000		
43	saco de rafia 90x60cm	Saco de Ráfia composto por tecido de fio de polipropileno trançado, medindo 90cm de altura por 60cm de largura, com capacidade mínima para 50kg.	344828	unidade	1	5000		
44	Tapete personalizado 120x90cm	Capacho personalizado com o brasão da POLÍCIA FEDERAL, conforme o modelo da foto que consta neste TR. Material: vinil, dimensões 120cmx90cm, espessura mínima de 10mm. Cores: borda preta (5cm) e fundo cinza escuro.	91146	unidade	1	50		
45	Tesoura de escritório	Tesoura de uso geral, aço inoxidável, grande (tamanho mínimo 19cm), cabo em polipropileno (PP) na cor preta	278330	unidade	1	500		
TOTAL								
SR/PF/RS - Avenida Ipiranga 1365, Porto Alegre RS								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul .

3.2. Além do gerenciador, há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Requisição Mínima	Requisição Máxima	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
------	----------	----------------	--------	-------------------	-------------------	-------------------	----------------------	-------------

3	Bandeira da PF, tamanho 2 panos	Bandeira institucional, oficial da Polícia Federal, 100% poliéster de 1ª qualidade, alta tenacidade e indesmaltável, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso interno, tamanho: 2 panos (128x90cm)	16128	unidade	1	10		
4	Bandeira da PF, tamanho 3 panos	Bandeira institucional, oficial da Polícia Federal, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (192x135cm)	234341	unidade	1	10		
5	Bandeira de SC, tamanho 2 panos	Bandeira estadual, oficial do estado de Santa Catarina, 100% poliéster de 1ª qualidade, alta tenacidade e indesmaltável, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso interno, tamanho: 2 panos (128x90cm)	330128	unidade	1	10		
6	Bandeira de SC, tamanho 3 panos	Bandeira estadual, oficial do estado de Santa Catarina, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (192x135cm)	362951	unidade	1	10		
7	Bandeira do Brasil, tamanho 2 panos	Bandeira nacional, oficial do Brasil, 100% poliéster de 1ª qualidade, alta tenacidade e indesmaltável, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso interno, tamanho: 2 panos (128x90cm)	258386	unidade	1	10		
8	Bandeira do Brasil, tamanho 3 panos	Bandeira nacional, oficial do Brasil, nylon paraquedas, costuras reforçadas, furos com ilhós inoxidáveis, para uso externo, tamanho: 3 panos (193x135cm)	150746	unidade	1	10		
9	Bloco recado 76x76 amarelo (post it)	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76mm, comprimento: 76mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post it, quantidade folhas: 100 unidades	422274	bloco	1	300		
11	Caixa arquivo papelão, 405x292x180mm	Caixa para arquivo passivo em papelão, cor parda, dimensões 405x292x180mm, gramatura mínima de 428g/m2, conforme padrões para armazenamento e organização de arquivos	459429	unidade	1	200		
12	Caixa organizadora transparente tamanho grande	Caixa organizadora multiuso de plástico transparente incolor, capacidade de armazenamento aproximada de 18L, sem a necessidade de tampa. Dimensões aproximadas: Profundidade 40, Largura: 30, Altura 20. Produto de referência: CAIXA ALTA MULTIUSO G 18L, MARCA ORDENE, MODELO HANA	466016	unidade	1	30		
13	Caixa organizadora transparente tamanho médio	Caixa organizadora multiuso de plástico transparente incolor, capacidade de armazenamento aproximada de 8,5L, sem a necessidade de tampa. Dimensões aproximadas: Profundidade: 30cm, Largura 20cm, Altura: 15cm. Produto de referência: CAIXA ALTA MULTIUSO G 8,5L, MARCA ORDENE, MODELO HANA	448151	unidade	1	30		

15	Caneta esferográfica azul	Caneta esferográfica, cor azul, ponta média de até 1mm, marca BIC. Poderá ser aceita caneta diferente da marca de referência, desde que acompanhada de Laudo válido emitido, há no máximo doze meses, por laboratório especializado comprovando que o produto ofertado se trata de caneta esferográfica, cor azul, ponta média de até 1mm, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, bola de tungstênio, ponta média de até 1mm, largura da linha de até 0,4mm, corpo hexagonal com respiradouro de material sem PVC, transparente, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 72721, capacidade de escrita superior a 1600m (conforme norma ABNT NBR 16108/2012). Embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem.	461461	unidade	1	1000		
17	Caneta esferográfica vermelha	Caneta esferográfica, cor vermelha, ponta média de até 1mm, marca BIC. Poderá ser aceita caneta diferente da marca de referência, desde que acompanhada de Laudo válido emitido, há no máximo doze meses, por laboratório especializado comprovando que o produto ofertado se trata de caneta esferográfica, cor vermelha, ponta média de até 1mm, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, bola de tungstênio, ponta média de até 1mm, largura da linha de até 0,4mm, corpo hexagonal com respiradouro de material sem PVC, transparente, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 72721, capacidade de escrita superior a 1600m (conforme norma ABNT NBR 16108/2012). Embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem.	411944	unidade	1	1000		
18	Caneta hidrográfica marca-texto	Caneta hidrográfica marca-texto, cor amarela fluorescente brilhante, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, secagem rápida, tinta com boa resistência à luz, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem.	279318	unidade	1	500		

19	Caneta para marcação em CD	Caneta para marcação permanente em CD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, de cor preta, tipo ponta dupla (vide foto) onde uma das pontas tenha espessura até 1mm e a outra até 0,4mm; cujas tampas das duas pontas sejam também na cor preta, corpo confeccionado em resinas termoplásticas, tinta resistente à água, tinta de qualidade que nas condições normais de armazenagem recomendadas pelo fabricante perdure sem secar por no mínimo um ano, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem	359335	unidade	1	500		
21	Colchão d33	Colchão de Solteiro em espuma de densidade D-33 ultra firme, com certificado de qualidade do Inmetro, de dimensões mínimas (em centímetros): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x Altura: 18,00. Forração em tecido de primeira qualidade e que seja antiderrapante, antialérgico, antiácario, antifungo, antimoho, com garantia mínima de um ano.	459468	unidade	1	5		
22	Copo plástico biodegradável 180ml	Copo plástico descartável de material biodegradável, capacidade 180ml, para consumo de bebidas frias ou quentes, pacote com no mínimo 100 unidades, tendo como produto de referência os copos plásticos biodegradáveis da marca Copobras.	413887	pacote com 100 unidades	1	200		
24	Filtro de linha 5 tomadas	Filtro de linha com 5 tomadas elétricas tripolares (nova norma) 10A bivolt (tensão de Alimentação - 127/220V), com fusível de proteção, com disjuntor luminoso de funcionamento, com protetor contra sobretensão e surtos, cabo com aproximadamente um metro de comprimento, composto por materiais anti-chamas.	454439	unidade	1	50		
28	Fita adesiva personalizada 48mm x 50m	Fita adesiva plástica personalizada (vide modelo) de empacotamento, largura entre 48 e 50mm, rolo de no mínimo 50m de fita, resistente à umidade, de desenrolamento leve e corte fácil, monoface, dorso de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP), adesivo sintético acrílico à base d'água de alta adesão instantânea, validade mínima de dois anos, data de validade disponível na parte interna do rolo (arruela), multiuso, própria para fechamento de pacotes em geral, embalagens pesadas, caixas, colagem de cartazes, emendas e aplicações em material plástico, vidro ou acrílico	279069	unidade	1	100		
30	Grampeador de mesa médio	Grampeador de mesa médio, compatível com grampos 26/6, capacidade mínima de grampear 30 folhas 75g/m2, sistema de fácil carregamento, design (estrutura) robusto e resistente em metal inoxidável, acabamento em pintura eletrostática na cor preta, profundidade (alcance) de no mínimo 90mm, base de no mínimo 15,6cm, suporte com dois tipos de fixação	284567	unidade	1	50		

31	Lacre plástico de segurança	Lacre plástico de segurança para fechamento de malotes, não reutilizável, na cor azul escuro, fabricado em polipropileno (PP), resistente, com fechamento pelo sistema de encaixe, numerado com no mínimo cinco números aleatórios e não repetidos, com comprimento mínimo de 16cm, pacote com no mínimo 100 unidades	365808	pacote com 100 unidades	1	50		
32	Luva látex G	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho GRANDE, lubrificada com pó bio-absorvível, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, ambidestra, descartável, formato anatômico, antialérgica, atóxica, com selo do INMETRO, caixa com no mínimo 100 unidades (ou seja, 50 pares)	269892	pacote com 100 unidades	1	100		
33	Luva látex M	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho MÉDIO, lubrificada com pó bio-absorvível, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, ambidestra, descartável, formato anatômico, antialérgica, atóxica, com selo do INMETRO, caixa com no mínimo 100 unidades (ou seja, 50 pares)	269893	pacote com 100 unidades	1	100		
34	Luva látex P	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho PEQUENO, lubrificada com pó bio-absorvível, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, ambidestra, descartável, formato anatômico, antialérgica, atóxica, com selo do INMETRO, caixa com no mínimo 100 unidades (ou seja, 50 pares)	269894	pacote com 100 unidades	1	100		
37	Papel a4 branco	Papel multiuso não reciclado, sustentável, formato padrão ABNT A4, 210x297mm, tipo sulfite alcalino, extra/ultra branco, de superfície suave, gramatura de 75 g/m2 ou 20lb, com embalagem resistente à umidade, pacote com no mínimo 500 folhas. Aplicação principal: impressoras laser e jato de tinta	254199	pacote com 500 folhas	1	100		
39	Pasta arquivo formato l incolor	Pasta L em polipropileno (PP) reciclado incolor, maleável, sem visor, para papéis tamanho ofício	390014	unidade	1	50		
40	Pen drive 16GB	Pen drive, memória flash, interface USB de versão mínima 2.0, armazenamento de no mínimo 16Gb, compatível com os sistemas operacionais Linux, Windows e Mac, garantia mínima de cinco anos	374603	unidade	1	100		
41	Pilha alcalina AA	Pilha alcalina pequena, tipo AA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: tensão nominal de 1,5v; fórmula sem mercúrio e cádmio, entregue em cartela fechada/lacrada com 02 (duas) unidades (pilhas) sem quaisquer marcas aparentes de violação e/ou de deterioração do produto e/ou embalagem; validade de, no mínimo 2 anos a partir da data de entrega. Deve atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, Sony, Duracell, similar ou de melhor qualidade.	403983	cartela com 2 pilhas	1	500		

42	Pilha alcalina AAA	Pilha alcalina pequena, tipo AAA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: tensão nominal de 1,5v; fórmula sem mercúrio e cádmio, entregue em cartela fechada/lacrada com 02 (duas) unidades (pilhas) sem quaisquer marcas aparentes de violação e/ou de deterioração do produto e/ou embalagem; validade de, no mínimo 2 anos a partir da data de entrega. Deve atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, Sony, Duracell, similar ou de melhor qualidade.	403984	cartela com 2 pilhas	1	500			
44	Tapete personalizado 120x90cm	Capacho personalizado com o brasão da POLÍCIA FEDERAL, conforme o modelo da foto que consta neste TR. Material: vinil, dimensões 120cmx90cm, espessura mínima de 10mm. Cores: borda preta (5cm) e fundo cinza escuro.	91146	unidade	1	10			
45	Tesoura de escritório	Tesoura de uso geral, aço inoxidável, grande (tamanho mínimo 19cm), cabo em polipropileno (PP) na cor preta	278330	unidade	1	200			
TOTAL									
NÚCLEO DE MATERIAL - NUMAT/SELOG/SR/PF/SC: Endereço: Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4744 - Bairro Agrônômica - Florianópolis/SC - CEP 88.025-255. Telefone: (48) 32816646									

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo

que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter

seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no Edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Documento assinado eletronicamente por **ALDRONEI ANTONIO PACHECO RODRIGUES**, **Superintendente Regional**, em 23/10/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37446578&crc=87C38AC8.
Código verificador: **37446578** e Código CRC: **87C38AC8**.